

Lei nº 592/90

Autoriza o Executivo Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, a prolongar a Avenida Alvaunga Leixoto até ao Bairro do Monjolinho, neste município.

Artigo 1º - Fica o executivo municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, autorizado a construir o prolongamento da Avenida Alvaunga Leixoto até o Bairro do Monjolinho, neste município.

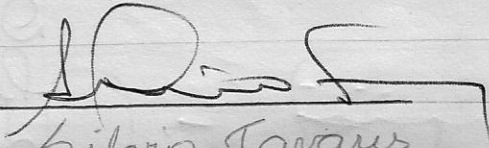
Artigo 2º - Para a execução da obra de que trata o artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a contratar firmas especializadas de Engenharia, para execução da mesma.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de crédito Especial cuja abertura fica autorizada ou correrão por dotação orçamentária própria.

11/11

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 14 de Abril de 1990


Silvio Tarou
Prefeito Municipal -